



## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Período de candidatura: **07 de junho a 30 de julho**;
- O boletim deverá ser entregue nos Serviços Administrativos da Escola Secundária de Caneças;
- O boletim de candidatura só será aceite caso esteja totalmente **preenchido e assinado**; o campo referente ao IBAN deverá ser devidamente preenchido para efeitos de pagamento de eventuais participações por parte da ASE;
- O boletim de candidatura tem de ser acompanhado por fotocópia da **declaração do abono de família do presente ano**, da Segurança Social ou de qualquer outro subsistema;
- A declaração emitida pelo Centro de Emprego (com data de finais de agosto/início de setembro deste ano), caso um dos progenitores ou pessoa responsável se encontre em situação de desemprego involuntário há 3 ou mais meses, só será aceite no **início do mês de setembro**.

### ATENÇÃO

No caso da não entrega do boletim de candidatura aos Auxílios Económicos da ASE, acompanhado da declaração da Segurança Social ou de outro subsistema com indicação do escalão do abono de família, **NO PRAZO ACIMA INDICADO**, os alunos iniciarão o ano letivo sem ASE, devendo assumir os encargos daí decorrentes.

Tomei conhecimento.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

O/A Encarregado/a de Educação

---